



RESOLUÇÃO Nº 019/2020-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/6/2020.

Aprova “ad referendum” o projeto do Curso de Extensão “Formas de Solução de Conflitos de Interesse”.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 073/2018-CI/CSA;
Considerando o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Processo nº 2835/2020;
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o projeto do Curso de Extensão “Formas de Solução de Conflitos de Interesse”, conforme contido no Processo nº 2835/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de junho de 2020.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.

Referendada na 105ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 26 de junho de 2020.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.